



# 1. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

11 de Setembro de 2023

Elaborado ou Revisado por: <b>Área de Conformidade, Compliance e Contr. Internos e PLDFT</b>	Próxima Revisão: <b>11 / Set. / 2024</b>
Aprovado por: <b>Comitê de Administração</b>	Aprovado ou Revisado em: <b>11 / Set. / 2023</b>
Últimas alterações: <b>Adicionado o Item 2.5.</b>	Alterado em: <b>25 / Set. / 2019</b>
Últimas alterações: <b>Atualizado o Item 2.4.4. e Anexo II</b>	Alterado em: <b>23 / Dez. / 2019</b>
Últimas alterações: <b>Adicionado o Item 2.6. e atualizado o Anexo II</b>	Alterado em: <b>29 / Jan. / 2021</b>
Últimas alterações: <b>Atualizado o Item 2.6. e Anexo II</b>	Alterado em: <b>05 / Jan. / 2023</b>

## **Termos de Utilização**

Este documento da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. está protegido pela lei de direitos autorais e outras leis aplicáveis. A utilização não autorizada é estritamente proibida. É autorizada a cópia deste documento somente para fins não comerciais e para uso interno, desde que qualquer cópia do documento ou parte do mesmo inclua os direitos de autor acima indicados.

Cada documento individual obtido do servidor Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. pode conter outros avisos de direito de propriedade e informação de direitos de autor aplicáveis a esse mesmo documento. O seu direito de utilizar ou copiar este documento pode estar limitado quando indicado em tais avisos de direito de propriedade e/ou informação dos direitos de autor.

Salvo disposição expressamente indicada, nada mencionado neste documento poderá ser interpretado como concessão de qualquer direito ou licença ao abrigo de quaisquer direitos de autor, patentes, marcas comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual da Próprio Capital Gestão de Recursos ou de qualquer terceira parte. Sem limitar a generalidade das disposições anteriores, todo o produto, software, serviço ou tecnologia descrito ou referido neste documento está sujeito aos direitos de propriedade intelectual reservados pela Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.

### **Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.**

Av. Osmar Cunha, n. 183,  
Edifício Ceisa Center, Bloco A, Sala 912/914  
Centro, Florianópolis - SC – CEP 88.015-900  
Tel.: +55 (48) 3024 8535  
e-mail: atendimento@propriocapital.com.br

## Sumário

---

<b>1. Introdução</b>	<b>4</b>
1.1. Objetivo	4
1.2. Abrangência	4
<b>2. Valores, Princípios Éticos e Padrões de Conduta</b>	<b>5</b>
2.1. Valores Fundamentais	5
2.2. Integridade	5
2.2.1. Conflito de Interesses	6
2.2.2. Orientações sobre Conflitos Potenciais	6
2.3. Profissionalismo e Respeito	8
2.3.1. Equidade	8
2.3.2. Preceito da Boa-fé	8
2.3.3. Condutas Profissionais	8
2.3.4. Excelência nas Atividades	9
2.4. Relacionamentos Sólidos	10
2.4.1. Clientes	10
2.4.2. Fornecedores e Prestadores de Serviços	10
2.4.3. Órgãos Governamentais e Reguladores	11
2.4.4. Meios de Comunicação e Divulgações na Internet	11
2.4.5. Relacionamentos com Concorrentes	12
2.4.6. Associações e Entidades de Classe	12
2.4.7. Comunidades e Meio Ambiente	12
2.5. Certificações	12
2.6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)	14
<b>3. Adequação e Penalidades - Enforcement</b>	<b>15</b>
3.1. Adequação	15
3.2. Princípios	15
3.3. Penalidades	16
3.4. Procedimentos	16
<b>4. Anexos</b>	<b>17</b>
4.1. Anexo I - Registro de Não Conformidade	18
4.2. Anexo II – Termo de Ciência e Adesão aos Códigos, Manuais e Políticas	19

## 1. Introdução

---

A Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. apresenta este Código de Ética e Conduta, que têm a finalidade de estabelecer e manter o mais alto padrão de comportamento ético e profissional, e tem o propósito de estimular a reflexão sobre os valores que queremos preservar na prática pela empresa.

### 1.1. Objetivo

O documento expõe parâmetros de conduta que devem ser observados por todos os Integrantes da empresa: sócios, administradores, funcionários, estagiários, contratados da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda., sempre que interagirem entre si, com os clientes, com contrapartes e quaisquer relacionados à empresa.

Este Código foi elaborado para ser usado diariamente, como uma ferramenta de trabalho para nossas atividades profissionais. Os parâmetros de conduta e processos estabelecidos neste Código também estão referenciados na legislação e regulamentação da área de atuação da empresa.

### 1.2. Abrangência

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os Integrantes da Próprio Capital Gestão de Recursos. A adesão a este Código é obrigatória para todos os Integrantes e ocorre no momento do estabelecimento do vínculo contratual com a empresa, sendo elaborado para que exceções não sejam permitidas.

Ressaltamos que nenhum Código pode substituir o comportamento atento de um profissional ético, sendo assim, condutas desonestas, antiéticas ou ilegais serão classificadas como violação a este Código de Ética e Conduta independentemente de tal conduta estar ou não prevista de forma específica no mesmo.

Além dos conceitos e instruções apresentados neste Código a Empresa se reserva ao direito de estipular Políticas, Regulamentos Internos e/ou Manuais de Conduta de acordo com funções específicas realizadas por colaboradores e funcionários, incluindo: tarefas de rotina, perfil comportamental esperado, critérios de avaliação, sempre respeitando o disposto neste Código.

Cada Integrante da Próprio Capital Gestão de Recursos é responsável por seu comportamento e suas ações, e deve procurar orientação com relação à interpretação ou aplicabilidade das regras contidas neste Código. Para isso os responsáveis por cada área da empresa, o Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, e os sócios da empresa oferecem total disponibilidade para esclarecimentos.

A Próprio Capital Gestão de Recursos deseja que este documento seja uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos seus Integrantes. Independente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com todos os seus contatos: clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais, concorrência e o público em geral.

## 2. Valores, Princípios Éticos e Padrões de Conduta

---

A Próprio Capital Gestão de Recursos é uma instituição que busca seguir os melhores padrões aplicáveis à sua área de atuação, observados por todos os colaboradores e terceiros.

Todas as leis, direitos e deveres são observados diante de qualquer relação, pautando sempre os atos nos valores, princípios éticos e padrões de conduta conforme abaixo:

### 2.1. Valores Fundamentais

- I. Cliente como razão da existência da empresa;
- II. Transparência em todos os relacionamentos internos e externos;
- III. Cumprimento das leis, normas e regulamentações aplicáveis;
- IV. Comprometimento e proatividade para melhoria contínua da qualidade do trabalho;
- V. Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas e inovação;
- VI. Respeito à dignidade e diversidade do ser humano;
- VII. Respeito à concorrência;
- VIII. Responsabilidade socioambiental.

### 2.2. Integridade

Somos uma empresa com firme propósito na atuação correta. Por isso, nos empenhamos nos relacionamentos e na adoção de práticas que garantam essa orientação e protejam nossos ativos intangíveis, como credibilidade, valor da marca, cultura, reputação, entre outros.

A conduta pessoal dos Integrantes da empresa deve sempre refletir elevados padrões profissionais. Cada Integrante deve monitorar suas relações pessoais e profissionais a fim de evitar o seu próprio descrédito ou o da empresa. O comportamento do Integrante reflete o padrão ético da Empresa.

Assim, é esperado que um Integrante da Empresa:

- i. Respeite e obedeça todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da Empresa;

- ii. Respeite a confidencialidade das informações sobre os negócios da Empresa, assim como das informações das empresas ou pessoas com as quais a Empresa mantenha relacionamento; e
- iii. Evite atividades que possam criar conflitos de interesse ou que aparentem a existência destes.

### **2.2.1. Conflito de Interesses**

Conforme o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, publicado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, um Conflito de Interesse ocorre quando uma pessoa ou grupo não é independente em relação ao tópico que está em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses que talvez sejam diferentes daqueles da organização.

Interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos) com os quais têm ou tiveram relações pessoais ou comerciais.

Como princípio geral a empresa adota os seguintes procedimentos:

- a) As situações que envolvem gerenciamento de informações, política de segurança de informações e conflitos de interesses serão sempre resolvidas preservando o interesse do cliente em primeiro lugar e o interesse da empresa em segundo lugar;
- b) Cada Integrante deve comunicar através de e-mail ao seu superior imediato com cópia para Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, de forma imediata e detalhadamente, qualquer situação de conflito de interesses;
- c) Confirmada a situação de conflito de interesses pelo responsável da área envolvida, ou, pelo Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, e, caso seja aplicável, o responsável pela área envolvida deve contactar o cliente imediatamente e informar que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito;
- d) Antes de efetuar qualquer tipo de atitude, especialmente, negociação ou operação com títulos e valores mobiliários, o responsável pela área que ocorre o evento deve certificar-se formalmente através de ofício ou e-mail com o responsável da sua área, ou se for o caso, também com o cliente indicando a sua aprovação ou não aprovação, e acatando sua decisão;
- e) A Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT deverá acompanhar este processo, certificando-se da preservação de todos os registros deste, sendo corresponsável pelo atendimento dos preceitos deste Código e das obrigações legais.

### **2.2.2. Orientações sobre Conflitos Potenciais**

#### **I. Presentes, Entretenimento de Negócios, Comissões e Gratificações (Soft-Dollar)**

Os Integrantes da Próprio Capital Gestão de Recursos não tem permissão para oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza com relação à empresa, relacionamentos e sua área de atuação, especialmente em situações que possam ter correlação com qualquer negociação, favorecimento pessoal (ou para terceiros), ou fornecimento de informação privilegiada/confidencial.

Em algumas circunstâncias pode ser apropriada a troca de presentes e entretenimento com clientes e fornecedores, assim como organizar ou participar de programas e eventos. Estas ocorrências, no curso normal da realização de negócios, não são consideradas violação deste Código desde que não frequentes, e, cujo valor não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Independente do exposto e valores envolvidos, o Integrante da Próprio Capital Gestão de Recursos deve sempre comunicar ao seu superior ou para o Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), assim que tiver ciência desta situação.

Integrantes da empresa devem observar atentamente a quantidade ou valores relevantes que certamente podem se configurar como prática conflituosa. São considerados como itens de valor: títulos, dinheiro ou outras formas de remuneração, joias e pedras preciosas, obras de arte, oportunidades de negócios, mercadorias e serviços em geral, entretenimento (ingressos, acomodações, passagens aéreas, etc.), alimentos e bebidas, dentre outros de valor expressivo ou fora dos padrões considerados razoáveis.

## II. Relações Comerciais Particulares

A empresa estabelece que é necessário a comunicação prévia à um diretor da empresa, e autorização deste, antes do Integrante ter relações comerciais particulares com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou empresas que mantenham qualquer tipo de relacionamento, interesse ou vínculo com a Próprio Capital. Especialmente, quaisquer empresas na área de investimentos, complementares, similares ou conflitantes com as atividades exercidas pela Próprio Capital, inclusive atividades de cunho acadêmico.

## III. Outras Atividades, inclusive Acadêmicas

É exigido que o Integrante informe previamente a empresa sobre quaisquer atividades concorrentes, similares ou conflitantes que sejam exercidas diretamente pelo Integrante, seus familiares de primeiro grau ou por cônjuge ou companheira(o), em relação às atividades da Próprio Capital, ou que a Próprio Capital tenha relacionamento, ou em companhia que tenha ações negociadas em bolsa de valores, ou, seja objeto de análise da Próprio Capital.

Esta norma abrange atividades tais como, mas não se limitando, ao mercado financeiro e de capitais, gestão de recursos, análise de investimentos, distribuição de investimentos, economia, normativos da área, certificações e credenciamentos, e também áreas de negócios distintas daquela em que o integrante atue, inclusive atividades de cunho acadêmico.

É respeitado o direito dos Integrantes da empresa se envolverem em outras atividades fora do horário de trabalho. Porém, no caso que estas atividades, inclusive de cunho acadêmico, tenham algum tipo de relação com as atividades da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda., tais como, mas não se limitando, ao mercado financeiro e de capitais, gestão de recursos, análise de investimentos, distribuição de investimentos, economia, normativos da área, certificações e credenciamentos, estas atividades devem ser informadas previamente a Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT. Caso seja aplicável, esta área definirá pela necessidade de submeter à autorização prévia do Comitê de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT;

O envolvimento do Integrante em outra atividade que interfira na sua capacidade de dedicar tempo e atenção às suas responsabilidades na empresa será considerado como conflito de interesses, mesmo que tal atividade seja desenvolvida fora do horário de trabalho.

Não é permitido:

- a. Qualquer atividade de Integrante que possa ser considerada concorrente às atividades da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.;

- b. Participação pelo Integrante em atividades de cunho acadêmico que sejam relacionadas às atividades da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. sem uma prévia comunicação formal à empresa, sendo imprescindível à autorização da empresa;
- c. Indicar o patrocínio ou suporte da Próprio Capital em qualquer atividade exercida externamente à empresa pelo Integrante sem a autorização formal da empresa;

### **2.3. Profissionalismo e Respeito**

A empresa indica que condutas sejam pautadas no bom senso, transparência e verdade, e que visem afastar conflitos e desvios éticos, devem ser incentivadas e adotadas em qualquer circunstância.

#### **2.3.1. Equidade**

A Próprio Capital Gestão de Recursos determina que todas as decisões profissionais da empresa sejam amparadas na equidade de direitos, tratamentos e oportunidades. Não é admitido no âmbito das relações da empresa, seja internas ou externas, a prática de quaisquer atos discriminatórios, tais como origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

#### **2.3.2. Preceito da Boa-fé**

A boa-fé está na origem de toda conduta ética, com premissas na honestidade de propósitos, a sinceridade e a cortesia. Atitudes que são exemplos de boa-fé:

- ✓ Empenhar-se em fazer o que é certo;
- ✓ Fazer aos outros o mesmo que gostaríamos que fizessem conosco;
- ✓ Cultivar a cordialidade nos relacionamentos;
- ✓ Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista;
- ✓ Praticar a escuta ativa, acolhendo a diversidade de opiniões relativas ao trabalho e estimulando a proximidade de pares, colegas e equipes;
- ✓ Colaborar com os colegas para a boa realização das tarefas e orientar com paciência e interesse todos aqueles que nos procuram;
- ✓ Compartilhar informações não-confidenciais cujo desconhecimento possa induzir a erro;
- ✓ Dar o devido crédito às ideias e realizações dos colegas;
- ✓ Não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da organização ou dos seus administradores.

#### **2.3.3. Condutas Profissionais**

Em todas as áreas da empresa, os Integrantes devem agir com atenção, transparência e responsabilidade para com os compromissos assumidos internamente. Manter no ambiente de trabalho comportamentos pautados por cortesia, respeito, espírito de equipe, confiança e assiduidade. A seguir orientações de condutas:

- ✓ Utilizar o bom senso e a polidez para desfazer mal-entendidos;
- ✓ Ao errar, não ocultar o fato. Ter uma postura proativa visando mitigar eventuais consequências negativas e aprender com os erros;
- ✓ Cuidar das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e não os utilizar para fins particulares;
- ✓ Controlar o consumo de água, energia, papel, objetos de plástico e materiais de escritório;

- ✓ Ter cautela com as informações que tenha acesso, impedindo seu vazamento;
- ✓ Jamais aconselhar, difundir informações com base em boatos e rumores;
- ✓ Evitar solicitar ou conceder empréstimos a colegas de trabalho;
- ✓ Não comprar e nem vender qualquer mercadoria nas dependências da empresa;
- ✓ Garantir a participação facultativa e voluntária em coletas para custeio de comemorações ou doações, não divulgando e nem registrando valores doados pelos participantes;

Além das citações acima, a empresa não permite ao Integrante fumar, nem mesmo por meio de cigarro eletrônico, fazer uso de substâncias tóxicas ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, sendo recomendada esta atitude também fora dela durante o horário útil comercial. A empresa entende que os malefícios causados pela prática do tabagismo, consumo excessivo de bebidas alcoólicas ou uso de drogas e entorpecentes podem acarretar em graves danos à saúde e, portanto, reforça a importância deste padrão de conduta se estender para a vida pessoal e social dos Integrantes da empresa.

#### **2.3.4. Excelência nas Atividades**

A empresa valoriza o trabalho qualificado, tempestivo e eficaz. É incentivado:

- ✓ Atitude participativa, entregando pontualmente o que foi combinado e compartilhando conhecimentos e informações que não sejam de natureza confidencial;
- ✓ Interesse pela atualização profissional na área, empenho na obtenção de certificações e no cumprimento do código de conduta específico de sua profissão;
- ✓ Proteção dos ativos de informação. Na utilização de ativos de informação, tais como as bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos operacionais e de suporte, planos de continuidade de negócios etc., sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos;
- ✓ Respeito à propriedade intelectual, própria e de terceiros, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável;
- ✓ Respeito ao fato que todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo e de propriedade da empresa;
- ✓ Cumprir efetivamente as diretrizes da empresa para proteção dos ativos de informação, sustentada por política, normas e procedimentos corporativos voltados ao assunto de Segurança da Informação;
- ✓ Respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que nos são confiados, com o compromisso de protegê-los e tratá-los de modo a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- ✓ Atentar para mitigar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização em Segurança da Informação, voltadas a funcionários e colaboradores;
- ✓ Manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Atentar para que todas as informações e registros reflitam as atividades de modo preciso e completo, dotadas do grau de detalhamento necessário que reflita a transparência das operações da empresa;
- ✓ Retratar imediatamente quaisquer ações, atividades, atitudes ou suspeita de não conformidade com este Código de Ética e Conduta, informando seu superior, ou conforme o caso, o Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, ou outro sócio da empresa.

## **2.4. Relacionamentos Sólidos**

Os relacionamentos da empresa devem se pautar pela confiança, qualidade, presteza e respeito. Sem conduta ética como fundamento, não há relação que pretenda ser duradoura, especialmente num mercado competitivo.

Independente do relacionamento, devemos zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante as melhores práticas nacionais e/ou internacionais, nos locais onde forem aplicáveis.

Conforme citado anteriormente, no item que trata de conflitos de interesse, é necessário autorização prévia e expressa de um diretor da empresa antes de estabelecer relações comerciais particulares com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou empresas que mantenham qualquer tipo de relacionamento, interesse ou vínculo, especialmente, quaisquer empresas na área de investimentos, complementares, similares ou conflitantes com as atividades exercidas pela Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.

A seguir orientações de relacionamento:

### **2.4.1. Clientes**

Clientes estão no centro de tudo o que fazemos. Por isso, o relacionamento com clientes deve ser pautado por práticas conforme abaixo:

- a. Exercer as atividades com boa fé, profissionalismo, transparência, diligência e lealdade;
- b. Desempenhar atribuições de modo a atender aos objetivos de investimento destes;
- c. Compromisso com a satisfação do cliente, direto ou indireto (fundos geridos);
- d. Avaliação e respeito aos interesses dos clientes e suas necessidades;
- e. Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária com os clientes;
- f. Prestação e divulgação de informações de forma clara, concisa e objetiva;
- g. Atentar à confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais;
- h. Correto e tempestivo tratamento das sugestões e críticas recebidas.

### **2.4.2. Fornecedores e Prestadores de Serviços**

A Próprio Capital Gestão de Recursos tem como orientação que os fornecedores e prestadores de serviços devem proteger a imagem da empresa e atender os compromissos acordados, tendo base no profissionalismo e no respeito mútuo.

Nosso posicionamento e área de atuação exigem critérios de seleção e contratação observando:

- a. Regras aplicáveis às suas atividades e padrões éticos definidos pela empresa;
- b. Imparcialidade e transparência nas contratações, prorrogações e distratos;
- c. Zelar pela qualidade e entrega conforme contratação;
- d. Preservação e confidencialidade das informações da empresa, seus colaboradores e clientes;
- e. Evitar que a empresa involuntariamente contribua com atos ilícitos.

Rigorosa atenção deve ser aplicada aqueles que representem a empresa, direta ou indiretamente, junto aos Órgãos Governamentais (tais como contabilidade, eventuais serviços jurídicos), de forma a garantir que estes também atuarão conforme os princípios contidos neste Código de Ética e Conduta e demais políticas aplicáveis.

### **2.4.3. Órgãos Governamentais e Reguladores**

A empresa orienta o relacionamento com o setor público pelos princípios de cidadania, embasado no respeito às leis e normas vigentes; e comprometimento e zelo pela ética.

O atendimento às solicitações de Órgãos Governamentais e Reguladores na área de atuação da empresa deve ser realizado de forma tempestiva e fidedigna.

Não é permitido qualquer forma de comprometimento de agentes públicos mediante concessão de vantagens ou privilégios, bem como receber este tipo de vantagem, seja em nome da empresa ou de quem quer que seja.

### **2.4.4. Meios de Comunicação e Divulgações na Internet**

A Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. tem como princípio de que a conduta pessoal dos Integrantes deve sempre refletir elevados padrões profissionais, incluindo aí toda e qualquer divulgação que possa realizar no âmbito da internet, redes sociais, dentre outros meios de comunicação. Considerando que o Profissional é avaliado pela sua imagem dentro e fora da empresa, o mesmo deve zelar por comportamentos responsáveis e que reflitam o padrão ético da empresa.

Nessa perspectiva, a empresa orienta que todos os seus Profissionais tomem diligências necessárias e esperadas, pautadas pelo bom senso, antes de realizar qualquer tipo de divulgação na internet, incluindo as redes sociais (Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram, Whatsapp, dentre outras), evitando tratar de temas que envolvam religião, política, esportes, além de outros assuntos que causem e/ou possam causar discussões deste cunho.

A Próprio Capital entende que constitui boa prática do Profissional manter atualizado nas redes sociais o seu vínculo com a empresa, bem como a sua função ou área em que atua ou que passou a atuar, com as datas sempre atualizadas, bem como as certificações que detém.

Em paralelo, antes de efetuar qualquer tipo de divulgação no âmbito das atividades e relacionamentos da empresa, qualquer Integrante deverá solicitar autorização prévia ao superior da sua área ou sócio. Abaixo exemplos abrangentes à esta orientação, não se limitando:

- a. emitir declarações e/ou opiniões à meios de comunicação citando a empresa, suas atividades e/ou seus Integrantes;
- b. divulgar qualquer item sujeito à propriedade intelectual da empresa, tais como apresentações, planilhas, informes, materiais técnicos e conteúdos da empresa;
- c. divulgar quaisquer itens relacionados a investidores nas atividades pela empresa;
- d. realizar entrevistas e contatos pessoais em nome da empresa em rádios, jornais, televisões;
- e. publicar fotos, posts, comentários relacionando a empresa e/ou seus integrantes em fóruns, sites e redes sociais, tais como, Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram, Whatsapp, dentre outros.

Além disso, é dever do Integrante zelar pelo nome da empresa e do negócio e comunicar, no menor prazo possível, ao superior da sua área ou sócio, quaisquer fotos, postagens, comentários que tiver conhecimento relacionados à empresa e/ou suas atividades sejam eles positivos ou negativos.

A empresa veda a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos particulares, tais como celular, tablet, MP3, dentre outros, durante o horário de trabalho do Profissional. Para casos excepcionais, o Integrante deve solicitar autorização de uso do aparelho ao superior da sua área.

#### **2.4.5. Relacionamentos com Concorrentes**

A Próprio Capital Gestão de Recursos defende a existência de um mercado competitivo, em conformidade com os preceitos da livre concorrência, respeitando a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes.

Estabelecemos a vedação aos Integrantes da empresa para prática de qualquer conduta que configure espionagem, ou consista na manipulação e obtenção de informações pertencentes aos seus concorrentes.

Em perspectiva, indicamos que todos os entes de relacionamento com a empresa deverão adotar uma postura ética frente aos concorrentes.

#### **2.4.6. Associações e Entidades de Classe**

A empresa participa de associações empresariais com espírito de cooperação e visando o aperfeiçoamento da nossa área de atuação, e reconhecemos o importante papel das Associações e Entidades de Classe legalmente constituídas.

#### **2.4.7. Comunidades e Meio Ambiente**

Entendemos que temos uma responsabilidade socioambiental intrínseca às nossas atividades. Temos o dever de compartilhar as competências e o sucesso com a sociedade na qual nos inserimos.

O conceito de responsabilidade socioambiental se traduz na forma como uma instituição atua e consideramos que se trata de um compromisso ético voltado para criação de valores e algo muito maior do que apenas filantropia.

O desenvolvimento necessariamente passa pelo cuidado com o meio ambiente. No dia a dia das suas atividades a empresa preza, internamente e de seus relacionados, pela utilização consciente e sustentável dos recursos disponíveis.

Como parte integrante da sociedade, somos conscientes da responsabilidade de sempre contribuir para um país mais justo socialmente e consciente ambientalmente, principalmente na área que acreditamos ser essencial para o desenvolvimento humano: educação.

### **2.5. Certificações**

A Próprio Capital Gestão de Recursos deve garantir que seus profissionais, conforme o Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada da ANBIMA:

- i. Possuam reputação ilibada;
- ii. Exerçam suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- iii. Cumpram todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- iv. Norteiem a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- v. Evitem quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos na Regulação em vigor;
- vi. Adotem condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- vii. Vedem a intermediação de investimentos ilegais e não participem de qualquer negócio que envolva fraude ou corrupção, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas ou lesão aos direitos de investidores;
- viii. Sejam diligentes e não contribuam para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais; e
- ix. Zelem para que não sejam dadas informações imprecisas a respeito das atividades que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.

Além disso, como dever da empresa, a mesma deve assegurar que seus profissionais, no exercício de suas atividades, não tenham:

- i. Sido inabilitados para o exercício do cargo;
- ii. Sua autorização para o exercício da atividade suspensa, cassada ou cancelada; e
- iii. Sofrido punição definitiva, nos últimos cinco anos, em decorrência de sua atuação como administrador ou membro de conselho fiscal de entidade sujeita ao controle e fiscalização dos órgãos reguladores.

A empresa estabelece, ainda, que todos os Profissionais que exerçam atividade para a qual seja exigida certificação pertinente que a obtenham e a mantenham atualizada.

Considerando sua natureza, porte, estrutura e modelo de negócio, a Próprio Capital identifica os Profissionais Certificados, mantendo atualizadas as informações desses profissionais e também do Banco de Dados da ANBIMA. A inclusão das informações cadastrais no Banco de Dados da ANBIMA ocorre, obrigatoriamente, até o último dia do mês subsequente à data de admissão, desligamento ou mudança de cargo do Profissional Certificado.

A empresa estabelece obrigatoriamente que apenas profissionais certificados desempenhem Atividades Elegíveis (atividades de Distribuição de Produtos de Investimento e de Gestão de Recursos de Terceiros).

Dos Integrantes que exercem a atividade de Distribuição de Produtos de Investimento é exigida uma das seguintes certificações:

- i. CPA-10
- ii. CPA-20; ou
- iii. CEA

Já para o desempenho da atividade de Gestão de Recursos de Terceiros é exigida a CGA.

Os Profissionais que exercem a atividade de Gestão de Recursos e, cumulativamente a esta atividade, distribuem seus próprios Fundos de Investimento, deverão obter, além da CGA, uma das certificações aplicáveis à Distribuição de Produtos de Investimento, descritas anteriormente.

Permanentemente, a empresa empenha-se para o aperfeiçoamento de seus profissionais, capacitando-os e fornecendo constante atualização sobre as regras e normas aplicáveis às suas atividades. Mais detalhes podem ser obtidos na Política de Certificação da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.

## **2.6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)**

A Próprio Capital Gestão de Recursos segue as normas disciplinadas pela Lei nº 13.709/18, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

Ao ingressarem na empresa, todos os Profissionais passam pelo treinamento relacionada a esta legislação, a fim de entender de que forma, quais dos seus dados estão sendo tratados pela empresa, bem como quais os dados sensíveis que são coletados, ocorrendo também a descrição das finalidades desse tratamento.

Da mesma forma, os Profissionais são treinados para atuar com situações do dia-a-dia, como o esclarecimento de dúvidas dos clientes que envolvam essa legislação.

A empresa possui um documento intitulado “Manual LGPD”, no qual apresenta conceitos da importantes relacionados à LGPD, e elenca medidas a serem tomadas para garantir a confidencialidade dos dados pessoais. Este documento está disponível para todos os integrantes da empresa, devendo ser utilizado, inclusive, para esclarecimento de dúvidas de clientes a respeito do tratamento de seus dados pessoais.

A Próprio Capital também publica em seu site, o documento “Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade”, o qual está em conformidade com a LGPD. Esse documento trata sobre as regras de utilização dos canais de acesso, tais como site, aplicativo, sistema e demais plataformas eletrônicas disponibilizadas pela Próprio Capital.

Ademais, o documento ressalta os tratamentos de dados pessoais realizados pela empresa, bem como as finalidades desse tratamento, além de trazer orientações sobre padrões de segurança e orientações aos usuários. Recomenda-se a todos os Integrantes a leitura atenta dos Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade da Próprio Capital.

### **3. Adequação e Penalidades - *Enforcement***

---

A Próprio Capital Gestão de Recursos entende que o adequado treinamento e acompanhamento das regras propostas nas Políticas, Códigos, Regimentos e Manuais que a empresa adota, na qual este Código de Ética e Conduta está incluído, deve diminuir ao máximo desvios de conduta, atitudes pouco éticas e que não respeitem a legislação. A Empresa busca, através do incentivo a adequação, e quando necessário, de penalidades para aprimorar continuamente seu corpo humano.

#### **3.1. Adequação**

O cumprimento das políticas e dos procedimentos concebidos para garantir a adoção das práticas e conduta empresarial instituídas pela Próprio Capital Gestão de Recursos será levado em consideração como um elemento importante na avaliação do desempenho de seus Integrantes e políticas de remuneração. Além da adesão à esta Política, os profissionais e colaboradores também são avaliados de acordo com a aderência à outras Políticas, Regimentos Internos, Manuais de Conduta gerais e específicos de cada função.

Deve ser comunicada de imediato qualquer preocupação que o Integrante tenha em relação à violação deste Código ou fatos e atos que possam levar a esta ocorrência.

O integrante que tiver dúvidas, precisar de aconselhamento ou suspeitar de violação a esta Política, deverá dirigir-se ao seu superior imediato ou ao Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT. Caso suas suspeitas recaiam sobre as pessoas com as quais deva se reportar, deverá levar a questão para o sócio da empresa, ou ainda, através de comunicação personalizada ou anônima.

A Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. entende por violação desta Política:

- I. agir em desacordo com esta Política;
- II. solicitar a outras pessoas que o violem;
- III. retaliar Integrante ou quem tenha reportado uma preocupação com conduta divergente ao estabelecido por esta Política.

#### **3.2. Princípios**

A Próprio Capital Gestão de Recursos avalia que penalidades devem respeitar os princípios:

- I. da Boa-Fé Contratual, sob pena de configuração de abuso de direito, além do respeito aos direitos humanos fundamentais;
- II. do Direito do Trabalho, especialmente, a proporcionalidade entre falta e sanção.

### **3.3. Penalidades**

A violação ao Código de Normas e Condutas e os Procedimentos Internos de Segurança por negligência, imprudência e/ou omissão, constitui ato de indisciplina, sendo seu infrator(a) passível de punição.

Aqueles que não cumprirem os princípios e normas estabelecidos pela empresa estarão sujeitos à imposição das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da ocorrência:

- I. advertência verbal;
- II. advertência escrita;
- III. suspensão disciplinar;
- IV. multa pecuniária;
- V. demissão/desligamento da empresa;
- VI. dispensa por justa causa.

### **3.4. Procedimentos**

Caso constatado alguma irregularidade praticada pelo Integrante ou desvio de conduta em desacordo com os padrões estabelecidos, este será chamado a prestar esclarecimentos e apresentação de defesa. O Comitê de Administração poderá decidir em conjunto com o Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT: arquivar o registro, adverti-lo, firmar Termo de Compromisso, ou, ainda, instaurar Processo Administrativo Interno, sempre em linha com o estabelecido na legislação sobre o trabalho e os normativos de atuação da empresa;

Juntamente com o Integrante assinam o documento os membros do Comitê de Administração. O superior imediato é responsável pelo acompanhamento e por zelar pelas condições necessárias para o cumprimento integral do Termo de Compromisso.

A instauração de Processo Administrativo Interno ocorrerá quando: (i) a infração incorrida pelo Integrante for grave, (ii) quando for passível de enquadramento no artigo 482 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) que trata das hipóteses de dispensa do Integrante por justa causa ou (iii) possam causar prejuízo à Próprio Capital Gestão de Recursos e/ou agentes de seu relacionamento (clientes, fornecedores, contratantes); (iv) a infração incorrida pelo Integrante for relacionada ao descumprimento de obrigações legais perante os agentes normativos da área de atuação da empresa.

São assegurados neste procedimento a ampla defesa e direito ao contraditório. E algumas considerações, porém, são importantes de se esclarecer:

- I. toda e qualquer penalidade somente será aplicada após a devida apuração do fato gerador da falta cometida;
- II. a aplicação de todas as penalidades será por escrito e acompanhada de breve exposição dos fatos que geraram a punição;
- III. toda penalidade aplicada somente será considerada como válida se o infrator atestar formalmente o recebimento ou a entrega ocorrer na presença de duas testemunhas;
- IV. toda punição será imposta imediatamente após o fato gerador, exceto se a falta cometida necessitar de apuração dos fatos e das responsabilidades para se punir;
- V. a recusa em atestar o recebimento de uma penalidade será considerada como falta grave.

## 4. Anexos

---

#### 4.1. Anexo I - Registro de Não Conformidade

	<b><u>Registro de Não Conformidade</u></b>	nº: _____ (uso pela Área de Conformidade, Compliance e Contr. Internos e de PLDFT)
---	--	---

#### 1 - Descrição


#### 2 - Áreas Envolvidas


#### 3 - Fonte de Identificação da Não Conformidade

<input type="checkbox"/> Análise Crítica do Integrante	<input type="checkbox"/> Prestador de Serviços, Fornecedor
<input type="checkbox"/> Não Conformidade Interna em Processo	<input type="checkbox"/> Reclamação de Cliente
<input type="checkbox"/> Conformidade e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Auditoria Interna	<input type="checkbox"/> Outros: .....

#### 4 - Identificação

Data: ____ / ____ / ____	Área: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

#### 5 - Avaliação do Responsável pela Área

<input type="checkbox"/> Procedente	<input type="checkbox"/> Improcedente	<input type="checkbox"/> Ação Corretiva	<input type="checkbox"/> Ação Preventiva
Se improcedente motivo:			

#### 6 - Ação a ser tomada


**7 - Prazo**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### 8 - Identificação

Data: ____ / ____ / ____	Área: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

#### 9 - Conferência do Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT

Data: ____ / ____ / ____	Área: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

## 4.2. Anexo II – Termo de Ciência e Adesão aos Códigos, Manuais e Políticas

### **Termo de Ciência e Adesão aos Códigos, Manuais e Políticas da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.**

Eu, [nome], [nacionalidade], [profissão], RG nº [..], CPF nº [..], residente e domiciliado na [endereço completo] cidade de [..], estado de [..], declaro sob as penas da lei a minha ciência e adesão, a partir da presente data, aos termos e condições abaixo, bem como aos documentos referidos:

- I. Declaro que li, tenho conhecimento, concordo em cumprir e fazer cumprir o inteiro teor dos seguintes documentos que fazem parte da minha relação com a Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.: a) Código de Ética e Conduta; b) Regras, Procedimentos e Controles Internos; c) Política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa; d) Regulamento Interno; e) Termo e Condições de Uso e Política de Privacidade.
- II. Tenho conhecimento da Lei n. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e concordo que a Próprio Capital poderá coletar, armazenar, processar, utilizar, enfim, tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais, para o cumprimento das obrigações legais trabalhistas, confirmação dos dados por mim informados, transmissão desses dados para prestadores de serviço, abertura de e-mails profissionais, comunicação por meio de telefone, Whatsapp, e-mail, além de outras finalidades descritas em contrato societário, de trabalho ou estágio.
- III. Declaro que li, tenho conhecimento, concordo em cumprir e fazer cumprir todas as exigências em relação à confidencialidade sobre as informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que tenham sido confiadas à minha pessoa e/ou que eu tenha acesso em virtude das minhas atividades profissionais;
- IV. Tenho ciência que as regras e os conteúdos estabelecidos nos manuais e políticas acima e/ou neste Termo de Ciência e Adesão não invalidam nenhuma disposição societária, do contrato de trabalho, contrato de estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Próprio Capital, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações à minha atividade profissional;
- V. Participei dos processos de treinamento da Próprio Capital, onde tive conhecimento dos princípios e das normas aplicáveis às minhas atividades e da Próprio Capital e tive oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas a tais princípios e normas, de modo que as compreendi e me comprometo a observá-las no desempenho das minhas atividades, bem como a participar do programa de treinamento continuado;
- VI. Tenho ciência e concordo em cumprir de que a senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, inclusive nos e-mails e no gerenciador de senhas LastPass, são pessoais e intransferíveis, de modo que me comprometo a não anotá-los e a não divulgá-los para outros colaboradores da Próprio Capital e/ou quaisquer terceiros. Comprometo-me, ainda, a deslogar do e-mail nos intervalos e ao final do expediente.
- VII. Concordo e comprometo-me a excluir regularmente, na periodicidade máxima mensal, os dados de navegação da internet, tais como históricos (de navegação e de downloads), cookies, senhas e dados de login. Comprometo-me, ainda, a não manter nenhum arquivo na pasta “downloads” do meu computador.
- VIII. Tenho ciência e concordo que a Próprio Capital poderá gravar qualquer ligação telefônica realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela Próprio Capital para minha atividade profissional, seja ligações no âmbito interno da empresa ou ligações com contatos externos à empresa;
- IX. Tenho ciência e concordo que a Próprio Capital poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de meus e-mails e informações relativas às atividades da empresa, bem como meus acessos a sites e arquivos eletrônicos. Adicionalmente, expresso minha anuência para o fato de que a Próprio Capital terá acesso, inclusive, a eventuais documentos particulares que tenham sido gerados por meio de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela empresa;
- X. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir a determinação de que é terminantemente proibido reter documentos, fazer cópias (físicas ou eletrônicas), imprimir ou enviar os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Próprio Capital, e circular em ambientes externos à empresa com estes arquivos sem a devida autorização do superior da minha área, ou conforme o caso, do Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, ou ainda, em caso excepcional, de um sócio da empresa;

**Termo de Ciência e Adesão aos Códigos, Manuais e Políticas  
da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.**

- XI. Tenho ciência e concordo em zelar pelo nome da Próprio Capital e do negócio, mantendo a integridade da minha imagem dentro e fora da empresa e tomando as diligências necessárias e esperadas, pautadas pelo bom senso, sobre qualquer publicação que realizar na internet, incluindo divulgações nas redes sociais (Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram, Whatsapp, dentre outros), evitando a abordagem de temas que envolvam religião, política, esportes, além de outros que possam causar discussões deste cunho.
- XII. Tenho ciência e concordo que antes de realizar qualquer divulgação na internet, redes sociais e outros meios de comunicação, no âmbito das atividades e relacionamentos da empresa, devo solicitar autorização prévia ao superior da minha área ou sócio, sendo, ainda, meu dever, comunicar, no menor prazo possível, qualquer postagem ou comentário, seja positivo ou negativo, que tiver conhecimento relacionado à empresa e/ou sua atividade.
- XIII. Concordo e comprometo-me a deixar sempre atualizadas as minhas redes sociais com o vínculo que possuo com a empresa, incluindo a minha função e/ou área de atuação, bem como as certificações devidas, incluindo corretamente a data de início das atividades na empresa.
- XIV. Tenho ciência e concordo em cumprir e fazer cumprir a determinação de que não é permitido fumar, nem mesmo por meio de cigarro eletrônico, fazer uso de substâncias tóxicas ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, recomendando-se esta atitude também fora dela durante o horário útil comercial.
- XV. Tenho ciência de que é absolutamente vedada a utilização de celular particular, bem como qualquer outro equipamento eletrônico particular, durante o horário de trabalho, devendo, em casos excepcionais, solicitar ao superior da minha área autorização de uso do aparelho.
- XVI. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir as “Políticas e Normas para negociação de Títulos e Valores Mobiliários” constantes na “Política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa”, com destaque aos seguintes aspectos:
- i. Tenho ciência de que a empresa atua em uma área com regulamentações, exigências e limitações, assim, a fim de evitar quaisquer conflitos de interesses, antes de efetuar qualquer investimento financeiro em benefício próprio, comprometo-me a informar e consultar formalmente o responsável pela minha Área de atuação na empresa e/ou a Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, para que seja avaliada a viabilidade do investimento;
  - ii. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir de que não é permitida a realização de atividades particulares no horário de trabalho, incluindo eventuais atividades relacionadas a investimentos particulares;
  - iii. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir de que é vedado o exercício de qualquer atividade concorrente às atividades da empresa, especialmente negociações com investimentos financeiros em benefício próprio, feitas por mim, por partes relacionadas a mim (cônjuge, companheira(o) ou dependentes financeiros), ou por terceiros em meu nome, em ações individuais ou outros títulos e valores mobiliários de emissão de companhias, opções e demais derivativos financeiros;
  - iv. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir de que é proibida a prática de “Front-Running”, que consiste em realizar operações antecipadamente às operações com Títulos e Valores Mobiliários definidas pela Diretoria de Gestão, bem como a divulgação destas operações a qualquer pessoa de modo que se evite movimentação de preços dos ativos que possam ser prejudiciais ao interesse da empresa e dos seus clientes;
  - v. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir de que não são permitidos investimentos em ativos não registrados na CVM, como criptomoedas, negociações em moedas internacionais e Foreign Exchange Market - Forex - ou FX, além de outros, bem como, a aplicação em investimentos de caráter coletivo enquadrados à necessidade de registro e fiscalização da CVM e que não cumpram isto;
  - vi. Tenho ciência, concordo em cumprir e fazer cumprir de que não é permitida a realização de movimentações de compra e de venda de quotas relacionadas às carteiras e fundos geridos pela empresa em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias;

**Termo de Ciência e Adesão aos Códigos, Manuais e Políticas  
da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.**

- vii. Tenho ciência, concordo em cumprir que caso tenha posições em investimentos financeiros já detidas por mim quando do ingresso na Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda., estas devem ser informadas à Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, tendo consciência das limitações e impedimento de negociações conforme os Códigos, Manuais e Políticas da empresa;
  - viii. Tenho ciência e concordo que tenho o dever de encerrar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo, todas as contas que detenho em bancos, sociedades corretoras, plataformas de investimentos ou assemelhados, cuja finalidade é realizar operações com ações de companhias em bolsas de valores e/ou outros investimentos descritos acima;
  - ix. Tenho ciência e concordo sobre o dever de encaminhar periodicamente, ou, conforme exigência da empresa, à Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, uma declaração pessoal sobre o entendimento das exigências da empresa, bem como, o cumprimento destas exigências.
  - x. Tenho ciência e concordo em entregar à empresa a cada 6 (seis) meses, ou conforme exigência, uma declaração negativa retirada da Área do Investidor no site da B3, que comprove a ausência dos investimentos em ativos não permitidos pela “Política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa”.
- XVII. Tenho ciência e concordo que quaisquer exceções, dispensas ou potenciais conflitos de interesses oriundos das atividades exercidas por mim, meus familiares de primeiro grau ou por meu cônjuge ou companheira(o), inclusive de cunho acadêmico, que sejam relacionadas às atividades da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. (tais como, mas não se limitando, ao mercado financeiro e de capitais, gestão de recursos, análise de investimentos, distribuição de investimentos, economia, normativos da área, certificações e credenciamentos), devem ser informados previamente à Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, e, caso seja aplicável, esta área definirá pela necessidade de submeter à autorização prévia do Comitê de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT;
- XVIII. Comprometo-me a informar imediatamente a Próprio Capital por meio dos canais internos disponíveis e informando meu superior, ou conforme o caso, o Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT, ou ainda, um sócio da empresa, sobre qualquer fato, ação ou omissão, ainda que não haja provas, que venha a ter conhecimento e que:
- i. Possa gerar algum risco para a Próprio Capital;
  - ii. Importe em não observância ou em descumprimento dos Códigos, Manuais e Políticas da empresa;
- XIX. Tenho ciência de que a não observância ou descumprimento das regras e dos conteúdos estabelecidos neste Termo de Ciência e Adesão poderá implicar, independentemente de culpa ou dolo, na caracterização de falta grave e sendo passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, obrigando-me a indenizar a Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis em todas as esferas, inclusive, mas não se limitando à, medidas administrativas e criminais.

E, por compreender e aceitar sem reservas todo o exposto acima, assino o presente Termo de Ciência e Adesão para que produza todos os efeitos. Sendo o que se apresenta, subscrevo a seguir.

Florianópolis, dia / mês / ano.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.**

Av. Osmar Cunha, n. 183,  
Edifício Ceisa Center, Bloco A, Sala 912 e 914  
Centro, Florianópolis - SC – CEP 88.015-900  
Tel.: +55 (48) 3024 8535  
e-mail: atendimento@propracapital.com.br